



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Secretaria requisitante: Administração, Planejamento e Finanças**

**Servidor(es) e/ou Secretário responsável pela elaboração: Solange Munsio Compagnoni**

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação decorre da necessidade de o Município de Imigrante manter sua participação no Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CISCAÍ, com vistas à execução associada de serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005. A atuação consorciada possibilita a racionalização de custos, o compartilhamento de estrutura administrativa e técnica e a ampliação da capacidade de atendimento das demandas públicas municipais, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A despesa referente ao contrato de rateio possui caráter continuado e recorrente, vinculada à manutenção da participação do Município no consórcio público, estando compatível com o planejamento orçamentário e administrativo do ente, independentemente da formalização de Plano de Contratações Anual específico.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) celebração de contrato de programa e contrato de rateio com consórcio público regularmente constituído;
- b) definição dos valores de contribuição com base em critérios objetivos aprovados em Assembleia Geral, especialmente o número de habitantes do Município;
- c) repasse mensal dos valores devidos, incluindo contribuição excepcional destinada ao custeio de obrigações trabalhistas do consórcio;
- d) observância da legislação aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 2.130/2023 e a legislação municipal autorizativa;
- e) possibilidade de fiscalização e acompanhamento da execução pelo Município.

### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades não se referem a bens ou serviços mensuráveis individualmente, mas ao valor da contribuição financeira anual do Município, calculada com base na população estimada de 3.149 habitantes e na quota per capita definida em Assembleia Geral do consórcio.

### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas as alternativas de execução direta das atividades pelo Município e de contratação isolada de serviços. Concluiu-se que a participação em consórcio público representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, considerando o ganho de escala, a padronização de procedimentos e a redução de custos operacionais.

### 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 19.838,70 (dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos), correspondente às contribuições mensais regulares e à contribuição excepcional, conforme valores aprovados em Assembleia Geral do consórcio.

### 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na manutenção do vínculo do Município com o consórcio público, mediante repasse financeiro periódico, permitindo o acesso estruturado e contínuo aos serviços disponibilizados pelo CISCAÍ, sem necessidade de estrutura própria equivalente.

### 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica o parcelamento, uma vez que a contratação não envolve aquisição de bens ou serviços divisíveis, mas contribuição financeira única, definida em contrato de rateio.

### 9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



Pretende-se alcançar maior eficiência administrativa, redução de custos, melhoria na qualidade dos serviços públicos e fortalecimento da cooperação intermunicipal, com melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Como providências prévias, deverão ser formalizadas as designações de gestor e fiscal do contrato, bem como verificada a compatibilidade orçamentária e a regularidade jurídica do consórcio.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

A contratação não possui dependência direta de outras contratações, estando vinculada exclusivamente à participação institucional do Município no consórcio público.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação não gera impactos ambientais diretos, sendo, contudo, indiretamente favorável à sustentabilidade, na medida em que promove a racionalização de recursos e a redução de estruturas administrativas paralelas.

## **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação, considerando que a solução atende ao interesse público, encontra respaldo legal e se mostra adequada para o atendimento das necessidades do Município de Imigrante.

Gabinete do Prefeito, Imigrante, 16 de novembro de 2025

**Germano Stevens**  
Prefeito Municipal